



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
001	2

PROJETO DE LEI Nº 1.725/2025



11 de junho de 2025 11:59:49

Institui o relatório temático orçamento mulheres como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Primavera do Leste, o Relatório Temático “Orçamento Mulheres”, como instrumento de controle social e de fiscalização da destinação e execução do orçamento público relacionado à promoção da igualdade de gênero.

Art. 2º O Relatório Temático “Orçamento Mulheres” deverá ser elaborado anualmente pelo Poder Executivo e encaminhado à Câmara Municipal, bem como divulgado nos sítios eletrônicos oficiais, até o dia 31 de março, contendo dados relativos à execução orçamentária do exercício anterior, abrangendo:

I – Programações orçamentárias expressamente voltadas às mulheres, em caráter exclusivo;

II – Programações que tenham as mulheres como parte do público-alvo declarado;

III – Programações que, mesmo sem ter as mulheres como público-alvo exclusivo ou parcial, tenham impacto relevante, positivo ou negativo, sobre a desigualdade de gênero, acompanhadas de notas explicativas sobre os tipos e a intensidade desses impactos.

§ 1º Considera-se despesa exclusiva aquela diretamente relacionada à promoção de políticas públicas voltadas às mulheres.

§ 2º Considera-se despesa não exclusiva aquela indiretamente relacionada à promoção de políticas públicas para as mulheres e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Art. 3º O relatório deverá detalhar, para cada unidade orçamentária constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das autarquias e fundações, as despesas exclusivas e não exclusivas cujas beneficiárias sejam as mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	1

Art. 4º O Relatório poderá ser subdividido em sub-relatórios temáticos, abordando, as seguintes áreas:

- I – Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- II – Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
- III – Educação para a igualdade;
- IV – Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- V – Mulheres nos espaços de poder e decisão;
- VI – Desenvolvimento sustentável com protagonismo feminino;
- VII – Promoção da igualdade para as mulheres;
- VIII – Cultura, esporte, comunicação e mídia;
- IX – Igualdade para as mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência;
- X – Políticas de segurança pública;
- XI – Política pública de habitação

Art. 5º O Relatório deverá ser analisado, no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste pela Comissão de Defesa da Mulher e Comissão de Economia Finanças e Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 04 de junho 2025.

GISLAINE ALVES Assinado de forma digital
por GISLAINE ALVES
YAMASHITA:00 YAMASHITA:00653243901
653243901 Dados: 2025.06.04
11:08:35 -04'00'

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Primavera do Leste, o Relatório Temático “Orçamento Mulheres”, como um importante instrumento de controle social e fiscalização da execução orçamentária, com foco na promoção da igualdade de gênero.

A criação deste relatório busca assegurar maior transparência e eficiência na gestão pública, permitindo que a sociedade, o Poder Legislativo e os órgãos de controle acompanhem, de forma clara e objetiva, os investimentos e ações governamentais voltados direta ou indiretamente às mulheres.

A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de promoção dos direitos das mulheres, bem como para o enfrentamento das desigualdades de gênero em diversas áreas sociais, econômicas e políticas.

Por meio da sistematização de informações sobre as despesas públicas com impacto na vida das mulheres, será possível aprimorar o planejamento e a implementação de ações governamentais, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais equitativa, eficiente e responsável.

Além disso, o Relatório Temático “Orçamento Mulheres” reforça os princípios constitucionais da publicidade, da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana, consolidando um compromisso institucional com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras, confiando na sua aprovação e no fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres em nosso Município.